

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2020 - UASG 153255

Nº Processo: 23072224305202019. Objeto: Contratação dos serviços, por inexigibilidade, de acesso à coleção de livros eletrônicos (ebooks), denominada PROQUEST EBOOK CENTRAL ARTS EBOOK SUBSCRIPTION, da empresa PROQUEST LATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 05.775.256/0001-94, estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à rua Rua Libero Badaró, nº 158, 22º andar, Centro, CEP 01008-9045, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, prorrogáveis n Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2020. CLEIDE VIEIRA DE FARIA. Bibliotecária. Ratificação em 31/08/2020. KATIA LUCIA PACHECO. Diretora da Bu-ufmg. Valor Global: R\$ 15.690,00. CNPJ CONTRATADA : 05.775.256/0001-94 PROQUESTLATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO AINFORMACAO LTDA..

(SIDE - 07/10/2020) 153254-15229-2019NE800421

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 512, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Enfermagem. DEPARTAMENTO: Enfermagem Aplicada. VAGA(S): 02 (duas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem. TITULAÇÃO: Graduação em Enfermagem com Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Administração ou Educação ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 12 (doze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.enf.ufmg.br/index.php/concursos>. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.enf.ufmg.br/index.php/concursos>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

ESCOLA DE MÚSICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 153281

Nº Processo: 23072220640202048. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de adequação acústica no auditório Fernando Lima Melo Viana, da Escola de Música da UFMG, incluídos o fornecimento de material e de mão-de-obra, pela contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 08/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Campus - Pampulha, Pampulha - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153281-5-00001-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Manutenção de bens imóveis.

RENATO TOCANTINS SAMPAIO
Diretor

(SIASGnet - 06/10/2020) 153281-15229-2020NE800001

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 153289

Número do Contrato: 57/2016.

Nº Processo: 23072058561201625.

DISPENSA Nº 101/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA - PESQUISA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 15 meses e 21 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57. Vigência: 07/10/2020 a 28/12/2021. Data de Assinatura: 11/09/2020.

(SICON - 07/10/2020) 153289-15229-2020NE800083

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 - UASG 158515

Processo: 23204.006865/2020-41.

PREGÃO SRP Nº 73/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. CNPJ Contratado: 19.710.932/0001-56. Contratado: Construtora Matacambira e Comércio Ltda. Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia, de natureza frequente, relativos à manutenção e adaptação predial e urbana nos Campi da Universidade Federal do Oeste do Pará, nas cidades de Santarém, Alenquer, Monte Alegre, Itaituba, Juruti, Obidos e Oriximiná, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como observância à decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 1000347-52.2018.4.01.3902. Vigência: 06/10/2020 a 06/08/2021. Valor total: R\$ 3.762.997,96. Fonte: 8100000000 - 2019NE800801, Fonte: 8188000000 - 2019NE801447, Fonte: 8100000000 - 2019NE801529, Fonte: 8100000000 - 2019NE801604. Data de assinatura: 06/10/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 082/2020

PROCESSO Nº 23073.017839/2020-81, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: LEONARDO CARLOS RODRIGUES PANTOJA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 052/2019, de Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para 13 de maio de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, LEONARDO CARLOS RODRIGUES PANTOJA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 083/2020

PROCESSO Nº 23073.018884/2020-52, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: ARTUR JOSE CUNHA DA SILVA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 139/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 26 de fevereiro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, ARTUR JOSE CUNHA DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 084/2020

PROCESSO Nº 23073.018484/2020-47, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: CARLOS RODRIGO MORAES DE SOUZA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 162/2018, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 16 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, CARLOS RODRIGO MORAES DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 085/2020

PROCESSO Nº 23073.016985/2020-99, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: CARLA NELLY BENTES CAVALCANTE, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 124/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 07 de outubro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, CARLA NELLY BENTES CAVALCANTE.

